

LEI Nº 1.171/95

EMENTA : Dispõe sobre a cessão de uso de uma ' área de terra localizada na Fazenda Góias, Município de Santa Maria da Boa Vista.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder o uso de uma área de terra com 60(sessenta) hectares, situada na Fazenda Góias, no lugar denominado "Curral Novo", neste Município em benefício da Associação Comunitária de Curral Novo.

Art. 2º - O prazo de cessão de uso do imóvel ' mencionado no artigo anterior, será de 24(vinte e quatro) meses, to das as benfeitorias por ventura existentes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA
09 DE MARÇO DE 1995.



JOSE GUALBERTO DE FREITAS ALMEIDA
PREFEITO